

Instrumento particular de Aditivo ao Convênio de outorga de concessão de serviços públicos municipais de abastecimento de água e coleta e disposição de esgotos sanitários para inclusão no Programa Especial de Pequenas Comunidades.

CLÁUSULA PRIMEIRA

PREÂMBULO

1.1.- CONTRAENTES:

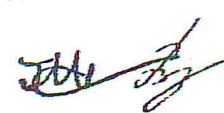
Celebram o presente aditivo a _____ de BENEDITO NOVO, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Roland Zesch, adiante assinado, a seguir simplesmente designada PREFEITURA e a COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN -, economia mista estadual com sede à Rua Emílio Blum nº 11 em Florianópolis, SC., registrada na JUCESC sob nº 34.438, C.G.C. do MF nº 82.508.433/0001-17, representada neste ato por seus Diretores, adiante assinados, doravante simplesmente designada "CASAN".

CLÁUSULA SEGUNDA

O B J E T O

2.1.- GERAL:

O presente aditivo ao convênio que outorga a CASAN a concessão para exploração, ampliação e implantação dos serviços de abastecimento de água e coleta e disposição de esgotos sanitários, tem por finalidade, regulamentar a cláusula oitava do aludido, a fim de permitir à PREFEITURA sua inclusão no Programa Especial de Pequenas Comunidades.



2.2.- PROGRAMA :

A inclusão da PREFEITURA no Programa Especial de Pequenas Comunidades, antecipa a execução das metas do Plano Estadual de Saneamento.

As obras decorrentes dessa antecipação serão financiadas principalmente com recursos do Governo do Estado de Santa Catarina, Banco Nacional da Habitação, CASAN e da PREFEITURA e a sua execução será promovida com a colaboração direta da PREFEITURA.

A PREFEITURA participará diretamente da execução das obras, de acordo com as suas disponibilidades, com recursos financeiros, mão de obra, equipamentos, transporte, materiais, terrenos, etc., na forma descrita na cláusula terceira deste aditivo e conforme já previsto na cláusula oitava do convênio principal.

2.3.- VALOR DA PARTICIPAÇÃO :

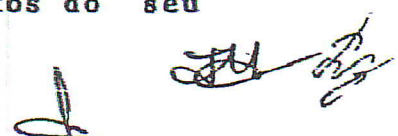
O valor da participação da PREFEITURA no Programa Especial de Pequenas Comunidades poderá exceder o percentual ajustado na cláusula oitava do convênio principal, sendo que o valor excedente será levado a crédito da PREFEITURA por conta de próximos ou futuros investimentos.

2.4.- AVALIAÇÃO :

Durante a execução das obras a participação da PREFEITURA será sistematicamente registrada e após a conclusão, as partes contraentes, de comum acordo, ajustarão o valor final, com base nos preços correntes no mercado.

2.5.- AÇÕES PREFERENCIAIS :

É ainda assegurado à PREFEITURA o direito de utilização da sua participação, para subscrição de ações preferenciais da CASAN, em futuros aumentos do seu Capital Social.



CLÁUSULA TERCEIRA

DISCRIMINAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

3.1.- DA PREFEITURA :

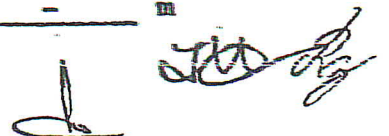
A PREFEITURA participará com a aquisição ou desapropriação de imóveis, mão de obra, materiais, serviços, equipamentos etc., discriminados conforme relação abaixo:

1.- IMÓVEIS : Aquisição ou desapropriação, terraplenagem e estrada de acesso:

1.1.- Barragem (1)	900,00	m ²
Barragem (2)		m ²
1.2.- Tomada d'água e recalque de água bruta	-	m ²
1.3.- Casa de química (desinfecção)	-	m ²
1.4.- Filtro lento	-	m ²
1.5.- Estação de Tratamento	1.800,00	m ²
1.6.- Reservatório (1)	-	m ²
Reservatório (2)	-	m ²
1.7.- Recalque de água tratada	-	m ²
1.8.- Plantação de Grama	-	m ²
1.9.- Terraplanagem dos terrenos.....	600	m ³

2.- ADUTORA E REDE DE DISTRIBUIÇÃO :

2.1.- Liberação de servidão de passagem	832	m
2.2.- Abertura e fechamento de valas		
. Adutora (Ø mm)	-	m
. Rede de distribuição	-	m
2.3.- Remoção e reposição da pavimentação		
. Adutora	-	m
. Rede de distribuição	200	m ²
2.4.- Carga, transporte e descarga das tubulações até a vala....	-	m



- 2.5.- Colocação à disposição do en-
canador da CASAN, _____ ser
ventes, durante todo o perío-
do da obra
- 2.6.- Execução de ligações domici-
liares, (somente mão de obra) _____ LIGS.
- 2.7.- Execução de caixas de regis -
tro e ventosas: _____ UNIDS.
- 2.8.- Execução de ancoragem em blo-
co de concreto ou pontalates_
de peroba: _____ UNIDS.
- 2.9. - Depósito e guarda dos materiais....: _____

3.2.- DA CASAN :

A CASAN participará com os projetos de engenharia ,
orientação técnica, obras, serviços, materiais e
equipamentos necessários à implantação do sistema de
abastecimento de água da cidade de BENEDITO NOVO ,
ressalvados os serviços e atividades relacionadas no
item anterior.

CLÁUSULA QUARTA

CONVÊNIO PRINCIPAL

- 4.1.- As disposições do presente aditivo passam a integrar
o convênio principal, como se nele estivessem inte-
gralmente transcritas.

E, por assim estarem justas e contratadas,
assinam o presente, em quatro (4) vias de igual teor
e forma, com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Florianópolis, 14 de janeiro de 1980.

COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO

TESTEMUNHAS: